



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Inclusive Education in the Municipal School System of Nicolau Vergueiro: An Analysis of the Political-Pedagogical Projects

Patricia da Silva¹

 <https://orcid.org/0009-0006-8209-3563>

Mateus da Fonseca Capssa Lima²

 <https://orcid.org/0009-0007-7711-2392>

RESUMO

Este artigo discute a inclusão na educação especial sob a perspectiva da educação inclusiva, enfatizando a importância da construção de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) que contemple a diversidade e os princípios da equidade. A inclusão escolar busca garantir o direito de todos à educação, promovendo práticas pedagógicas que respeitem as singularidades dos estudantes, especialmente aqueles com deficiência. A pesquisa destaca que, historicamente, a educação especial passou por diferentes paradigmas, desde a exclusão até a inclusão plena, conforme preconizado pela legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). O artigo enfatiza o papel do PPP como um documento essencial para consolidar uma escola verdadeiramente inclusiva, que contemple diretrizes claras para acessibilidade, formação docente e adaptação curricular. A metodologia utilizada é qualitativa, com análise documental, examinando diretrizes oficiais de inclusão nas escolas municipais de Nicolau Vergueiro/RS. Os resultados indicam que, embora haja avanços na legislação e políticas públicas, desafios persistem, como a falta de recursos, formação docente insuficiente e barreiras atitudinais que dificultam a efetivação da inclusão. O estudo conclui que a construção de um PPP inclusivo requer a participação de toda a comunidade escolar, assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas aos princípios da equidade e acessibilidade. Assim, a educação especial na perspectiva inclusiva se fortalece como um direito fundamental, promovendo um ambiente educacional democrático e acolhedor para todos.

Palavras-chave: Projeto Político-Pedagógico, Educação Inclusiva, Educação Básica.

ABSTRACT

This article discusses inclusion in special education from the perspective of inclusive education, emphasizing the importance of developing a Political-Pedagogical Project (PPP) that embraces diversity and the principles

¹ ps9273160@gmail.com

² Instituto Federal Farroupilha - mateuscapssa@gmail.com



of equity. School inclusion seeks to guarantee everyone's right to education by promoting pedagogical practices that respect the uniqueness of each student, especially those with disabilities. The research highlights that, historically, special education has undergone various paradigms, ranging from exclusion to full inclusion, as advocated by current legislation, such as the Brazilian Inclusion Law (LBI). The article underscores the role of the PPP as an essential document for consolidating a truly inclusive school, outlining clear guidelines for accessibility, teacher training, and curriculum adaptation. The methodology used is qualitative, with document analysis, examining official guidelines of inclusion in the municipal schools of Nicolau Vergueiro/RS. The results indicate that, although there have been advances in legislation and public policies, challenges persist, such as the lack of resources, insufficient teacher training, and attitudinal barriers that hinder the effective implementation of inclusion. The study concludes that the development of an inclusive PPP requires the participation of the entire school community, ensuring that pedagogical practices are aligned with the principles of equity and accessibility. Thus, special education from an inclusive perspective is strengthened as a fundamental right, fostering a democratic and welcoming educational environment for all.

Keywords: Political-Pedagogical Project, Inclusive Education, Basic Education.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva tem se consolidado como um dos pilares fundamentais para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas características ou condições pessoais. No entanto, apesar dos avanços no discurso e nas políticas educacionais, muitos desafios ainda precisam ser superados para que essa inclusão seja plenamente efetivada nas escolas.

O presente artigo busca analisar a educação especial na perspectiva da inclusão, destacando a importância da construção de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que valorize a diversidade e promova a equidade no ambiente escolar. A elaboração de um PPP que contemple a educação inclusiva implica não apenas a formulação de diretrizes curriculares iguais para todos os alunos, mas também o desenvolvimento de práticas pedagógicas adaptadas às necessidades individuais, respeitando a singularidade de cada estudante e assegurando seus direitos de participação e desenvolvimento em um ambiente escolar comum.

O mesmo faz uma análise dos PPPs das escolas municipais do município de Nicolau Vergueiro/RS para entender quais diretrizes esses documentos estabelecem para garantir uma educação especial inclusiva, e a partir disso avaliar se o cumprimento destas diretrizes é capaz de assegurar uma política funcional de inclusão.

Para a apresentação do tema proposto, o artigo será dividido em três partes: primeiramente um breve contexto sobre educação especial na perspectiva da educação inclusiva; em seguida analisa-se, a partir de referências bibliográficas, quais são os elementos necessários para a construção de um PPP inclusivo; concluindo com a análise documental das escolas do município.

Os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) mencionados neste artigo foram solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizou uma cópia impressa do documento de cada instituição de ensino. A partir da análise desses materiais, foi possível desenvolver a investigação acerca de como as práticas de inclusão educacional estão previstas e organizadas nas escolas do município, buscando compreender de que maneira as políticas de educação inclusiva se manifestam nos documentos institucionais.



2. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE REGULAR DE ENSINO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Segundo Mantoan (2015, p. 37), historicamente, as escolas e classes especiais foram formadas por alunos considerados inadequados para acompanhar seus colegas, com base em alegações de indisciplina, pobreza, cor de pele e outras características. Esse processo, respaldado por laudos médicos e queixas escolares, resultou na exclusão desses alunos das classes regulares de ensino, promovendo uma forma de eugenia para proteger o modelo de “excelência escolar”.

A educação inclusiva é um modelo educacional que busca garantir o direito de todos os estudantes à aprendizagem, independente de suas diferenças. O conceito está fundamentado no princípio de que todos os alunos devem ser valorizados e acolhidos dentro de um sistema educacional regular, promovendo a igualdade e oportunidade de participação social. Segundo Rosita Edler Carvalho:

O conceito de escolas inclusivas pressupõe uma nova maneira de entendermos as respostas educativas que se oferecem, com vistas à efetivação do trabalho na diversidade. Está baseado na defesa dos direitos humanos de acesso, ingresso e permanência com sucesso em escolas de boa qualidade (onde se aprende a aprender, a fazer, a ser e a conviver), no direito de integração com colegas e educadores, de apropriação e construção do conhecimento, o que implica, necessariamente, em previsão e provisão de recursos de toda a ordem (Carvalho, 2005, p. 36).

Dessa forma, compreende-se que a construção de escolas verdadeiramente inclusivas exige muito mais do que adaptações pontuais. Ela requer uma mudança profunda de concepção pedagógica, orientada pelo respeito aos direitos humanos, à diversidade e à equidade. Nesse sentido, a educação especial só é realmente significativa dentro dessa ótica da educação inclusiva.

No Brasil, a educação especial inclusiva está profundamente conectada a marcos legais e convenções internacionais que impulsionaram a inclusão educacional. Um dos principais documentos globais foi a Declaração de Salamanca, em 1994, que reafirmou o compromisso dos países signatários com a educação para todos, enfatizando a necessidade de sistemas educacionais inclusivos. Esse documento influenciou diretamente a legislação brasileira, estimulando políticas voltadas para a inserção de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino.

Outro marco relevante é a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), sancionada em 2015, que consolidou o direito das pessoas com deficiência a uma educação inclusiva, prevendo a oferta de atendimento educacional especializado, formação de professores e adaptações de acessibilidade em escolas públicas e privadas. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também desempenham papéis fundamentais na garantia do acesso à educação para todos.

Em nível internacional, o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional em 2008. Essa convenção reforça o princípio de não discriminação e o direito à educação em ambientes inclusivos.



Atualmente, o Brasil tem avançado na implementação de políticas inclusivas na educação especial. Segundo dados do Censo Escolar de 2022, mais de 1,5 milhão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação estão matriculados em escolas brasileiras. Desses, cerca de 90% frequentam classes regulares de ensino, o que representa um progresso significativo em relação a décadas passadas, quando a maioria desses estudantes estava confinada a escolas ou classes especiais.

No entanto, os desafios persistem. A falta de infraestrutura adequada, a escassez de profissionais capacitados e a carência de recursos pedagógicos adaptados ainda limitam a plena efetivação da educação inclusiva. Além disso, é necessário um maior esforço para garantir a qualidade do atendimento especializado e a formação continuada dos educadores, assegurando que as diferenças sejam compreendidas e respeitadas como parte do processo educativo. De acordo com Carvalho:

As escolas inclusivas são escolas para todos, implicando num sistema educacional que reconheça e atenda às diferenças individuais, respeitando as necessidades de qualquer dos alunos. Sob essa ótica, não apenas portadores de deficiência seriam ajudados e sim todos os alunos que, por inúmeras causas, endógenas ou exógenas, temporárias ou permanentes, apresentem dificuldades de aprendizagem ou no desenvolvimento (Carvalho, 2005, p. 29).

Para esse fim, é fundamental destacar que a educação inclusiva envolve um olhar atento às singularidades de cada aluno, garantindo que o ambiente escolar proporcione condições adequadas para que alunos que tenham deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, tenham acesso a recursos e estratégias compatíveis com suas necessidades individuais, possibilitando seu pleno desenvolvimento. Aqui, cabe destacar a Lei nº 12.796/2013, que define o escopo da educação especial:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Falar sobre inclusão em classes regulares de ensino com apoio especializado no contexto educacional é desafiador, justamente porque ainda há muita desinformação e desconhecimento acerca do tema. O discurso da inclusão tem avançado, mas também gera polêmicas e provoca angústias, principalmente porque questiona estruturas profundamente enraizadas no sistema educacional, como as ideias de normalidade e a segregação de alunos com deficiências ou necessidades específicas.

Complementando, a inclusão questiona a normatização do que é considerado “normal” e “anormal”, conceitos que, muitas vezes, foram utilizados para justificar a separação de alunos e a criação de sistemas educacionais paralelos, como a educação especial. A inclusão, portanto, busca romper com essas classificações, defendendo que todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou limitações, devem aprender juntos e ter o mesmo direito de acesso a um ambiente educacional comum e adaptado às suas necessidades.



Mantoan (2015) critica a visão tradicional que categoriza os alunos como "normais" ou "não normais", apontando que esse tipo de classificação perpetua práticas excludentes e reforça padrões de ensino que ignoram as diferenças individuais. Para a autora, a escola precisa reconhecer e valorizar a diversidade, abandonando os rótulos que determinam um padrão de normalidade e criando espaços onde todos os alunos, independentemente de suas características, possam aprender e se desenvolver. Ela defende que a inclusão é um processo que exige a superação dessas concepções limitadoras, promovendo uma educação que atenda às necessidades de todos os estudantes. É nesse sentido que a lei garante, por exemplo, o Atendimento Educacional Especializado:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

A educação especial inclusiva representa um avanço significativo na promoção dos direitos humanos e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No entanto, desafios como a falta de recursos, a necessidade de formação docente contínua e a superação de preconceitos históricos ainda persistem. A inclusão não deve ser vista apenas como uma obrigatoriedade legal, mas como um compromisso ético e pedagógico de transformar a escola em um espaço verdadeiramente acolhedor para todos. Cabe aos gestores, educadores, famílias e sociedade civil trabalharem juntos para consolidar práticas que garantam o direito à educação com qualidade e respeito às diferenças.

3. ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM PPP INCLUSIVO

O PPP é a principal referência que expressa a identidade da escola, sendo o documento que orienta e organiza sua prática educativa. Construído de forma coletiva, o PPP reúne as intenções pedagógicas da instituição, definindo os objetivos, metas e diretrizes que irão nortear o trabalho educacional. Ao envolver toda a comunidade escolar (professores, gestores, alunos, pais e demais colaboradores) em sua elaboração, o PPP garante que as especificidades, demandas e valores dessa coletividade sejam considerados, promovendo um espaço de ensino democrático, inclusivo e alinhado às necessidades sociais e culturais. É, portanto, um instrumento vivo, que deve ser constantemente revisitado e atualizado para refletir a realidade e os desafios enfrentados pela escola. Assim, como afirmam Poziomyck, Santos e Gandin, “para além de um documento que respalda a existência e funcionamento das instituições de ensino, sua maior contribuição para o ambiente educacional está no âmbito da práxis, da ação” (2018, p. 119). Essa perspectiva reforça que o PPP, enquanto instrumento coletivo, precisa ser construído com a participação ativa de professores, gestores, alunos e famílias, promovendo uma educação que acolha e respeite as diversidades.



O PPP tem um papel fundamental na promoção de uma educação inclusiva, sendo o documento que orienta as práticas escolares com vistas à equidade. Nele, o currículo deve ser adaptado para atender as particularidades de cada estudante. A adaptação curricular garante o respeito à diversidade, às particularidades e às necessidades de cada um dos estudantes. Dessa forma, um bom PPP assegura o direito dos alunos serem únicos e diferentes, promovendo práticas pedagógicas que respeitem todas as diversidades e, acima de tudo, garantindo a equidade escolar, para que todos tenham as mesmas oportunidades.

O PPP, enquanto documento que reflete a identidade e os objetivos da escola, deve integrar os princípios da educação inclusiva de maneira prática e efetiva. Para isso, é essencial que ele considere as diretrizes legais, como a Declaração de Salamanca, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira da Inclusão (2015), que reforçam o direito à educação equitativa e de qualidade para todos. O PPP deve propor estratégias que assegurem acessibilidade arquitetônica, curricular e comunicacional, além de abordar ações para formação continuada de educadores e estratégias pedagógicas que promovam a inclusão e o acolhimento de estudantes com deficiência ou outras necessidades educacionais específicas. Esse alinhamento entre prática pedagógica e marco legal é fundamental para garantir o direito de todos ao pleno desenvolvimento educacional.

Além disso, o PPP precisa contemplar mecanismos de monitoramento e avaliação que acompanhem os impactos das ações inclusivas na educação especial. Indicadores como índices de participação, desempenho e permanência de estudantes com deficiência na escola são essenciais para medir o sucesso dessas políticas. Nesse sentido, a gestão democrática do PPP, que envolve a participação ativa de toda a comunidade escolar, contribui para que o planejamento educacional responda às demandas reais e promova a equidade. A construção coletiva desse documento fortalece o compromisso com uma escola que respeite e valorize a diversidade, reafirmando a educação inclusiva como um direito e uma prática transformadora.

O projeto pedagógico deve ser capaz de atender às características específicas dos estudantes com deficiência, garantindo seu pleno acesso ao currículo escolar em condições de equidade. Segundo Vasconcellos (1995), o projeto pedagógico é uma ferramenta teórico-metodológica que busca enfrentar os desafios do cotidiano escolar de maneira refletida, consciente e sistematizada. Além disso, essa abordagem promove a participação de todos os agentes envolvidos, permitindo uma ressignificação das ações dentro da instituição.

Para a construção de um PPP inclusivo, algumas estratégias são fundamentais. A oferta de formação continuada para os educadores é essencial, capacitando-os para lidar com a diversidade e implementar práticas pedagógicas inclusivas. Além disso, é importante manter uma comunicação transparente e aberta com toda a comunidade escolar, envolvendo pais, alunos e profissionais em um diálogo constante sobre as necessidades e propostas para uma educação inclusiva. Por fim, a avaliação e reavaliação contínua do PPP são cruciais para identificar os avanços e desafios, permitindo ajustes e melhorias que garantam uma inclusão efetiva e a promoção da equidade no ambiente escolar.

A formação de equipes interdisciplinares é fundamental para o sucesso de um PPP inclusivo. A colaboração entre profissionais de diversas áreas, como psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas, é essencial para um acompanhamento integral e individualizado



dos alunos com deficiência ou transtornos. Cada membro da equipe contribui com conhecimentos e estratégias específicas para atender às necessidades educacionais, sociais e emocionais dos estudantes, promovendo uma abordagem multidimensional e eficaz.

Além disso, a gestão escolar desempenha um papel fundamental nesse processo, pois é a responsável por coordenar e articular as ações desses profissionais, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis e que haja uma comunicação eficaz entre todos os envolvidos. A gestão escolar deve ser proativa na promoção de um ambiente de colaboração, estimulando o trabalho conjunto e assegurando que todos os membros da equipe, assim como os professores e a comunidade escolar, compartilhem uma visão comum sobre a educação inclusiva. Somente com essa articulação é possível criar um ambiente verdadeiramente inclusivo, que favoreça o desenvolvimento e o aprendizado de todos os alunos.

Portanto, a construção de um PPP inclusivo exige o comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional. A superação dos desafios, como a resistência à mudança, a falta de recursos e a comunicação fragmentada, depende da união de esforços entre gestores, educadores, profissionais especializados e a comunidade escolar. Com a oferta de formação continuada, o fortalecimento da comunicação e a criação de equipes interdisciplinares eficazes, é possível construir um ambiente educacional que valorize a diversidade e promova a equidade. A gestão escolar desempenha um papel central nesse processo, coordenando as ações e garantindo que os recursos necessários para a inclusão sejam adequadamente aplicados. Quando essas estratégias são implementadas de forma integrada e contínua, é possível transformar a escola em um espaço onde todos os estudantes, independentemente de suas características, possam aprender e se desenvolver de maneira plena, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4. O CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

O município de Nicolau Vergueiro, localizado no estado do Rio Grande do Sul, foi instituído pela Lei nº 9.544, de 20 de março de 1992, após ter sido distrito de Marau. Com uma população estimada em aproximadamente 1.800 habitantes, faz divisa com os municípios de Marau, Ernestina e Ibirapuitã. No âmbito educacional, conta com duas instituições de ensino: uma de Educação Infantil e outra de Ensino Fundamental I. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município é responsável pela coordenação das instituições de ensino, que incluem a Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio, atendendo estudantes do 1º ao 5º ano, e a Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkembach Ribeiro, destinada ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

A primeira instituição de ensino do município foi criada em 1994, em resposta à necessidade das mães trabalhadoras de um ambiente seguro para o cuidado de seus filhos, inicialmente funcionando como uma creche. Com o tempo, a escola expandiu suas atividades, passando a atender crianças na etapa de Jardim e Pré-escola. Em 2013, o município foi beneficiado pelo programa federal Pró-Infância, que possibilitou a construção de uma nova unidade escolar com infraestrutura ampliada, localizada na Avenida 20 de Março, nº 490. A implementação deste projeto proporcionou um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a melhoria da oferta educacional e atendendo de forma mais eficiente às demandas da comunidade local.



O PPP da EMEI Gelso F. Ribeiro foi elaborado em 2020, com o objetivo de qualificar o processo de ensino-aprendizagem por meio de uma construção coletiva e colaborativa, mediada pelos profissionais docentes. Sua elaboração contou com a participação da equipe escolar e das famílias, que contribuíram por meio de questionários online. Aproximadamente 90 famílias receberam o questionário, das quais 40 enviaram suas respostas.

Entretanto, a temática da inclusão não foi amplamente abordada no documento, limitando-se à menção da Lei nº 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira. Dessa forma, o conceito de inclusão foi tratado de maneira restrita, sem detalhamento sobre sua implementação no contexto escolar.

Neste ponto, é importante destacar que o conceito mais amplo de educação inclusiva também abrange as relações étnico-raciais. A educação inclusiva não se limita à participação de estudantes com deficiência, mas envolve igualmente o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, étnica e racial presente no ambiente escolar. Promover a equidade significa enfrentar desigualdades históricas e assegurar que as práticas educativas reflitam a pluralidade de identidades, contribuindo para a construção de um espaço de aprendizagem mais justo e democrático para todos os estudantes.

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José do Patrocínio, a prática pedagógica fundamenta-se em uma metodologia participativa, baseada na corresponsabilidade coletiva e ancorada nos princípios teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica. Nesse contexto, a proposta educacional estabelece os seguintes objetivos:

Desenvolver um trabalho voltado para a formação integral dos educandos, favorecendo a reflexão e a busca de informações para a compreensão do significado e da importância da qualidade na educação democrática do ensino público. Utilizar os conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, social e política, para compreender o contexto que está inserida a prática educativa, explicando as relações entre o meio social e a educação e comprometendo-se com a transformação dessa realidade. Colaborar na formulação de propostas de intervenção pedagógicas voltadas para a reorganização do trabalho escolar, tendo em vista o progresso e sucesso de todos os alunos da escola. Possibilitar o uso pedagógico das novas tecnologias de informação e de comunicação, na ação docente e discente. Possibilitar uma formação pedagógica e social, de forma que o aluno possa atuar como cidadão e como profissional consciente e responsável, pautando-se por princípios da ética democrática, dignidade, respeito mútuo, justiça, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade. Favorecer a participação da comunidade na gestão democrática da escola, integrando as diversas associações existentes (APP, conselho escolar, dentre outras) buscando caminhos para a resolução de problemas. contribuir para a construção de uma sociedade justa, democrática, fraterna e sustentável.

Atender crianças com necessidades educativas especiais (Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio, 2020, grifos nossos).

A proposta para a educação inclusiva visa estruturar a organização escolar de forma a promover uma educação profissional acessível e equitativa. Para isso, é fundamental que a instituição contemple e articule de maneira integrada características que assegurem a inclusão, garantindo



oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, respeitando suas singularidades e necessidades, utilizando todos os recursos disponíveis, assim como explica no PPP da Emef José do Patrocínio:

Flexibilidade de uso de materiais pedagógicos; Adaptação de equipamentos; Adaptação da estrutura curricular; Capacitação adequada de recursos humanos; Eliminação de barreiras de qualquer natureza; Processo diferenciado de avaliação; Mecanismo de inserção no mundo do trabalho; Instrumento e procedimentos sistematizados de acompanhamento e egressos (Projeto Político Pedagógico Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio, 2020).

Dessa forma, assegura-se o ensino para alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino por meio de adequações e recursos de apoio. Garantir a igualdade de oportunidades não significa adotar um modelo único de ensino para todos, mas sim oferecer a cada estudante os recursos e estratégias pedagógicas necessárias para atender às suas necessidades, interesses e características individuais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas ao longo deste artigo destacam a importância de um PPP inclusivo na promoção de uma educação de qualidade para todos os estudantes. A análise da educação especial sob a perspectiva inclusiva evidencia avanços significativos na legislação e nas políticas públicas, mas também ressalta os desafios que ainda persistem na implementação efetiva da inclusão escolar.

Ao examinar os PPPs das escolas municipais de Nicolau Vergueiro/RS, foi possível perceber que a legislação vigente influencia a formulação das diretrizes educacionais, mas a tradução dessas diretrizes em prática pedagógica efetiva ainda encontra entraves. A educação especial inclusiva é pouco abordada nos documentos das escolas do município, o que revela fragilidades importantes no compromisso com a educação inclusiva. Além disso, a escassez de recursos, a formação docente insuficiente, a resistência a mudanças, a ausência de avaliações periódicas e a defasagem na reformulação desses documentos (que não são revisados há mais de quatro anos, quando o ideal seria uma revisão a cada dois) são fatores que comprometem diretamente a construção de um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo.

A educação inclusiva não deve ser encarada apenas como uma exigência legal, mas sim como um compromisso ético e pedagógico de toda a comunidade escolar. Para que a inclusão se efetive de maneira significativa, é essencial que os PPPs sejam elaborados de forma coletiva, contemplando estratégias que garantam a equidade, a acessibilidade e o respeito à diversidade. A capacitação contínua dos educadores, a formação de equipes interdisciplinares e a promoção de um diálogo aberto entre escola, família e comunidade são elementos essenciais para a consolidação desse processo.

Portanto, o estudo reforça a necessidade de avanços estruturais e culturais para que a educação inclusiva seja uma realidade nas escolas municipais de Nicolau Vergueiro e em outras instituições educacionais. Somente com um trabalho coletivo e comprometido será possível garantir que todos



os estudantes, independentemente de suas características e necessidades, tenham acesso a uma educação de qualidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar da Educação Básica (2022)**: Resumo Técnico. Brasília, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**: Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**: institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 16 jan. 2025.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos is. Porto Alegre: Mediação, 2005.

POZIOMYCK, Arthur da Silva; SANTOS, Graziella Souza dos; GANDIN, Luís Armando. Contribuições da sala-ambiente "Projeto Político Pedagógico e Organização do Ensino" na construção da gestão democrática. In: BAIRROS, Mariângela; Marchand, Patrícia (orgs.). **Coordenação Pedagógica**: concepções e práticas. Porto Alegre: Escolas de gestores; Tomo editorial, 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 13 dez. 2006. Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/enable/documents/tccconvs.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2025.

Projeto político Pedagógico Escola municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio, 2020. Nicolau Vergueiro/ RS.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e as linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**: uma resposta para o século XXI. Salamanca, 1994. Disponível em: http://www.unesco.org/education/pdf/SALAMA_E.PDF. Acesso em: 16 jan. 2025.



VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento:** plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.